



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

TC 036.700/2019-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **DÉBITO**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
ÉDER RIBEIRO TIDRE	13/08/2019	ACÓRDÃO Nº 96/2019 – TCU – Plenário (Condenatório)
CONCEICAO ABADIA DE ABREU MENDONCA	22/03/2019	

2. Ressalte-se que o Tribunal **não logrou êxito** em notificar ÉDER RIBEIRO TIDRE da decisão condenatória, mediante carta registrada (AR) nos endereços extraídos das bases de dados da Receita Federal do Brasil - RFB, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (Cadastro Eleitoral) e do Ministério das Cidades (Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH), estes últimos custodiados pelo TCU por meio de acordo de cooperação. Em virtude disso, expediu-se **Edital**.

Scbex, em 20 de setembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
José Carlos Leone T. de Jesus
Matrícula 2332-9